



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 105/2011, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.676.705,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e cinco reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.01.01 - 04.122.0003.2007 - 3.3.90.30.00 - 36	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		5.000,00
02.01.01 - 04.122.0003.2008 - 3.3.90.39.00 - 40	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		80.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.3.90.46.00 - 75	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação		6.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2023 - 4.4.90.52.00 - 98	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		10.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.30.00 - 113	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		10.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 132	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		298.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2030 - 3.3.90.36.00 - 160	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.1.91.13.00 - 167	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		3.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2031 - 3.3.90.46.00 - 169	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação		6.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2032 - 3.3.90.30.00 - 170	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		5.500,00
02.08.01 - 18.541.0019.2033 - 3.3.90.39.00 - 173	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.500,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 4.4.90.52.00 - 211	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		98.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.36.00 - 212	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.39.00 - 213	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.200.000,00
02.09.02 - 04.122.0031.2045 - 3.3.90.30.00 - 214	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		5.000,00
02.09.02 - 04.122.0031.2045 - 3.3.90.39.00 - 215	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.000,00
02.13.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 253	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		151.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 254	Fonte de Recurso 01	
Equipameto e material permanente		85.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.36.00 - 321	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.39.00 - 322	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
02.11.02 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.36.00 - 324	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.1.90.04.00 - 555	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado		30.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.30.00 - 355	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		10.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.36.00 - 360	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.39.00 - 361	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 426	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		50.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 429	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita		50.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 411	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		2.451.000,00
TOTAL		4.676.705,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 4.4.90.52.00 - 77	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		200.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.35.00 - 78	Fonte de Recurso 01	
Serviços de consultoria		300.000,00
SUB - TOTAL		500.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		4.176.705,00
SUB - TOTAL		4.176.705,00
TOTAL		4.676.705,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2011

ANTONIO CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

